



Portaria nº 01/2020/DPMG/CARATINGA

Dispõe sobre a suspensão de expediente na comarca de Caratinga (MG) no dia 24 de junho de 2020, em razão do aniversário da cidade, feriado municipal, segundo a Lei Orgânica do Município RES nº 285/90.

A Coordenadora Local de Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na comarca de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso II, da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 201/2019, de 01/01/2019, do Município de Caratinga, estabelecem como feriado municipal o dia 24 de junho;

RESOLVE:

ART. 1º - Suspender o expediente no dia 24 de junho de 2020 na Defensoria Pública de Caratinga (MG), nos termos do art. 4, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Caratinga (MG) e com sua publicação no sítio eletrônico institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral, à Corregedoria Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Caratinga (MG), 10 de junho de 2020.


TAMIRIS GOMES BRANDÃO
Defensora Pública – MADEP 909

Coordenadora Local da Defensoria Pública de Caratinga/MG